


	0.5. Venc. do Bibliotecário	180.000
3.2.3. 0-82.01.	" " Presentados	220.000
02.	" " Pensionistas	720.000
3.1.1.1. 90-01	" " Motoristas do Caminhão	622.080
02	" " Patrolino	622.080

Art. 2º Fica elevado de R\$ 200, (duzentos cruzeiros) para R\$ 1.000 por dependente o salário-família do funcionário Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.


Cláudio

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 470, de 30 de dezembro de 1965
Que abre crédito especial, na importância de R\$ 450.000, (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para custear as despesas com alimentação a presos políticos.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás aprovou, e em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de R\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas fei

ta com alimentaçao de presos
pobres no exercicio de 1965.

Art. 2º - Servira de recurso para atender
as despesas com a execucao da
presente lei, o excesso de arrecada-
cao que se verificar no cor-
rente exercicio.

Art. 3º - A presente lei entrara em vi-
gor, na data de sua publica-
cao, revogadas as disposicoes
em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia
em 30 de dezembro de 1965.

~~Estavau Pausa~~ Prefeito Municipal
Clairton Secretário.

Lei nº 471, de 30 de dezembro de
1965.

Que abre credito especial, na im-
portancia de R\$ 1.180.000 (Um
milhao e cento e oitenta mil
reales), para custear as des-
pesas com retificacao de motores
e aquisicao de pecas para os veicu-
los de propriedade do municipio.
A Câmara Municipal de Silvânia,
Estado de Goiás, aprova, e, o
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legis-
lacao, em vigor, um credito
especial, na importancia de
R\$ 1.180.000 (Um milhao e cen